

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Núm. do Termo Aditivo: 3º

Núm. do Contrato: 019/2021-MP/PA.

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 006/2021-MP/PA.

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a empresa MUNDIAL NET TELECOM LTDA EPP, CNPJ n.º 16.577.986/0001-05.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de ACESSO À INTERNET PARA A Promotoria de Justiça de Breu Branco/PA.

Objeto deste Termo Aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/03/2024 até 10/03/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993 e Decreto n.º 9.412/2018 c/c Cláusula Nona, item 9.1, do contrato em questão, conforme GEDOC n.º 152509/2023.

Data de Assinatura: 24/01/2024.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais; Natureza da Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1035266**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-MP/PA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-MP/PA, do Processo Administrativo n.º 113680/2023-GEDOC, que tem como objeto: Lote I - Reforma no prédio sede do Ministério Público do Estado do Pará no município de Castanhal/PA; Lote II - Reforma na antiga residência oficial do Ministério Público do Estado do Pará no município de Rio Maria/PA; Lote III - Reforma no prédio sede do Ministério Público do Estado do Pará no município de Ourilândia do Norte/PA:

1) Todas as empresas participantes foram enquadradas como beneficiárias da Lei nº 123/06, uma vez que apresentaram toda a documentação exigida no item 6 do edital;

2) Restou INABILITADA a empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA apenas no Lote III, uma vez que a licitante não estava concorrendo para os Lotes I e II, por apresentar as demonstrações contábeis em desconformidade com a Lei nº 6404/76, NBCTG 26 (5) e ITG1000, quanto aos saldos constantes da DMPL e patrimônio líquido do Balanço Patrimonial, desatendendo ao subitem 8.2.5.2 do edital;

3) Restou INABILITADA a empresa T E M CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA apenas no Lote I, uma vez que a licitante não estava concorrendo para os Lotes II e III, por apresentar as demonstrações contábeis em desconformidade com a Lei nº 6404/76, NBCTG 26 (R5) e ITG1000, quanto aos saldos constantes da DRE e patrimônio líquido do Balanço Patrimonial, desatendendo ao subitem 8.2.5.2 do edital;

4) Restou INABILITADA a empresa ESTILLO ENGENHARIA LTDA apenas no Lote III, uma vez que a licitante não estava concorrendo para os Lotes I e II, por apresentar as demonstrações contábeis em desconformidade com a Lei nº 6404/76, NBCTG 26 (R6) e ITG1000, quanto aos saldos constantes da DRE e Balanço Patrimonial, no que tange ao resultado líquido do período, com o patrimônio líquido do Balanço Patrimonial, desatendendo ao subitem 8.2.5.2 do edital;

5) Restou INABILITADA a empresa SHIFT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA apenas no Lote I, uma vez que a licitante não estava concorrendo para os Lotes II e III, por não atender ao subitem 8.2.4, conforme listado a seguir: 8.2.4.2. Quanto a capacitação técnico-operacional: A empresa não demonstrou capacidade técnico-operacional relativo à execução de obra ou serviço de engenharia compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, envolvendo a parcela de relevância e valor significativo do objeto da licitação, "Painel em vidro temperado"; 8.2.4.3. Quanto a capacitação técnico-profissional: A empresa não comprovou capacidade técnico-profissional por execução de obra ou serviço de Engenharia de características semelhantes, envolvendo uma das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, "Painel em vidro temperado";

6) Restou INABILITADA a empresa IMPERCON LTDA apenas no Lote III por não atender ao subitem 8.2.4, conforme listado a seguir: 8.2.4.2. Quanto a capacitação técnico-operacional: A empresa não demonstrou a capacidade técnico-operacional relativo à execução de obra ou serviço de engenharia compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, envolvendo a parcela de relevância e valor significativo do objeto da licitação "Piso em granito"; 8.2.4.3. Quanto a capacitação técnico-profissional: A empresa não comprovou capacidade técnico-profissional por execução de obra ou serviço de Engenharia de características semelhantes, envolvendo uma das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, "Piso em granito"; a licitante IMPERCON LTDA fica

HABILITADA apenas no Lote I, uma vez que foram atendidas todas as exigências do instrumento convocatório para o referido lote e a licitante não estava concorrendo para o Lote II;

7) Restou INABILITADA a empresa CONSTRUTORA 4 MX LTDA apenas no Lote III por não atender ao subitem 8.2.4, conforme listado a seguir: 8.2.4.2. Quanto a capacitação técnico-operacional: A empresa não demonstrou a capacidade técnico-operacional relativo à execução de obra ou serviço de engenharia compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, envolvendo a parcela de relevância e valor significativo do objeto da licitação "Piso em granito"; 8.2.4.3. Quanto a capacitação técnico-profissional: A empresa não comprovou capacidade técnico-profissional por execução de obra ou serviço de Engenharia de características semelhantes, envolvendo uma das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, "Piso em granito"; a licitante CONSTRUTORA 4 MX LTDA fica HABILITADA nos Lote I e II, uma vez que foram atendidas todas as exigências do instrumento convocatório para os referidos lotes;

8) Restou HABILITADA no Lote I a empresa CONECTION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, uma vez que foram atendidas todas as exigências do instrumento convocatório e a licitante não estava concorrendo para os Lotes II e III;

9) Restou HABILITADA nos Lote I e III a empresa CONSTRUTORA DORATA LTDA, uma vez que foram atendidas todas as exigências do instrumento convocatório e a licitante não estava concorrendo para o Lote II;

10) Restou HABILITADA nos Lote I, II e III a empresa CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, uma vez que foram atendidas todas as exigências do instrumento convocatório.

O prazo para recurso correrá conforme Art.109, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Belém, 26 de janeiro de 2024.

Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 1035383**DIÁRIA****Portaria Nº 0290/2024-MP/PJG**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 151076/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: PAULO VITOR DA COSTA MACEDO

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (SUB-TENENTES E SARGENTOS)

MATRÍCULA: 999.3559

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Abaetetuba/Pará

PERÍODO(S): 28/11/2023 - 29/11/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diárias

FINALIDADE: Escolta Policial

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

Belém, 23 de janeiro de 2024.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 0291/2024-MP/PJG

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 100868/2024, conforme abaixo relacionado

NOME: FABRÍCIO CAVALCANTE FERREIRA

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (SUB-TENENTES E SARGENTOS)

MATRÍCULA: 999.3442

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Parauapebas/Pará

PERÍODO(S): 26/11/2023 - 30/11/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias

FINALIDADE: Cumprimento de mandados judiciais - Dar cumprimento de ordem de missão

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

Belém, 23 de janeiro de 2024.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 0292/2024-MP/PJG

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 101042/2024, conforme abaixo relacionado

NOME: DENILSON SANTIAGO